
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 003/2021 – CMDCA

Alteração da Resolução 002/2021 para Resolução 003/2021 onde aprovou a Reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do Saldo Financeiro da Gestão 2020 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2021.

Art. 2º A Reprogramação do Saldo Financeiro no dia 24/06/2021 para o exercício de 2021, sendo no valor de R\$ 277.262,33 (R\$ 264.931,80; sendo estes da conta bancária 54.221-0 e R\$12.330,53 da conta bancária 9.571-8), o qual será aplicado em Projetos aprovados nos editais.

Curvelo, 16 de julho de 2021.

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente CMDCA/Curvelo 2021/2023

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:37BE31B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/07/2021. Edição 3057

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>